



Dr. José Cícero Alves Da Silva
Juiz Presidente da Comissão

Ricardo Jorge Cavalcante Lima
Juiz de Direito – Membro

Geneir Marques De Carvalho Filho
Juiz de Direito - Membro

André Luis Parizio Maia Paiva
Juiz de Direito - Membro

Adalberto Correia De Lima Filho
Servidor - Membro

Diego Ramon Omena Firmino
Servidor - Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor - Membro

Camila Barros dos Santos
Servidora - Membro

Valeska Soares Emídio Cunha
Servidora - Membro

EDITAL CCS Nº 116/2024

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “Organização do Fluxo de Trabalho e cumprimento de Atos - Cartório Cível”

PÚBLICO ALVO: TÉCNICOS JUDICIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DEBARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **HELESTRON SILVA DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “Organização do Fluxo de Trabalho e cumprimento de Atos - Cartório Cível”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: Organização do Fluxo de Trabalho e cumprimento de Atos - Cartório Cível

1.2 Professor colaborador: BIANKA FERNANDA LESSA – Graduada em Direito pelo Centro de Estudos Superiores – Cesmac. Pós-graduada em Direito Processual pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação - ESANC, em parceria com a Escola Superior da Magistratura de Alagoas - ESMAL. Pós- graduada em Direito Civil pela Sociedade de Ensino Superior do Nordeste - SEUNE e Pós-graduanda em Atividades Judiciárias pela Universidade Mário Jucá - UMJ. Escrivã/ Analista Judiciário - Chefe de Secretaria da 8ª Vara Cível de Maceió há mais de 20 (vinte) anos.;

1.3. Modalidade: Presencial

1.4. Carga horária total: 20h/a.

1.5. Número de vagas: 40 vagas

1.6. Datas do Curso: 27 e 28/05/2024

1.7. Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h;

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório I – ESMAL e no Laboratório de Informática da ESMAL, localizado na Rua Cônego Machado, 1061 – Farol, Maceió – AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão direcionadas para os servidores ocupantes do cargo de técnico judiciário, onde o interessado encaminhará a solicitação em participar no curso para o e-mail da coordenação, ccsesmal@tjal.jus.br. As vagas remanescentes serão liberadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>,

Período das inscrições: 10/05/2024 a 24/05/2024.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: Capacitar os servidores do Judiciário alagoano quanto a prática cartorária cível, com ênfase na organização e tratamento de filas para manter o Fluxo de Trabalho o mais enxuto e organizado possível. Análise de Filas que são o gargalo das Unidades. Atitudes que podem melhorar o desempenho do servidor e o impulsionamento correto de processos cíveis. Análise e cumprimento de despachos, decisões e sentenças mantendo o Fluxo de Trabalho organizado.

4.2. Conteúdo:

Momento inicial com abordagem quanto ao SAJ/PG - Fluxo de trabalho do cartório: **Organização do Fluxo de trabalho** - Importância da execução de atos cartorários dentro do sistema, motivação para organização e observação do procedimento. (Ver o real conhecimento das ferramentas).

Identificação dos gargalos (filas descontroladas com acúmulo de processos); Vantagens do controle e organização das Filas de



trabalho com apresentação de casos específicos, estimulando a discussão e participação da turma.

Apresentação e Análise de despachos, decisões e sentenças com exposição de processos para cumprimento. Explicação quanto a necessidade do trabalho dentro do fluxo e ações que otimizam a execução dos comandos.

Avaliação: debates com exercícios no fluxo de trabalho.

Obs.: O curso é direcionado para exposição de conteúdo com demonstração prática. Assim, a proporção de tempo dispensado para a execução dos tópicos acima descritos deverá corresponder a aproximadamente 50% de apresentação teórica e discussão e 50% de debates e atividades práticas.

4.3. Metodologia de Ensino: Para o trabalho pedagógico, utilizaremos exposições teóricas bem como algumas informações adicionais por meio de projeção de tela e processos em base de teste. Os alunos acompanharão a parte teórica com demonstração do fluxo de trabalho e sempre sendo questionados para, por meio da discussão, fixarem a aprendizagem.

4.4. Bibliografia: Tendo em vista tratar-se de curso para aprimoramento em prática cartorária na área cível, utilizaremos como referências, especificamente, o Código de Processo Civil e o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas e manuais para o SAJ/PG.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante caso prático;

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

5.4. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

5.5 Dados os objetivos para esse curso, os alunos serão avaliados coletivamente com debates e exercício prático com correção, logo em seguida.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

O curso será ministrado em uma abordagem prática e participativa, encorajando a interação entre os participantes e promovendo a aplicação dos conceitos aprendidos em situações do cotidiano dos processos de insolvência empresarial, capacitando os participantes a auxiliar o Poder Judiciário na condução dos processos sob sua jurisdição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 02 de abril de 2024

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

Ratificado por incorreção

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2024/1258

Requerente: Neposiano Santos (Falecido) por Marta Rege de Souza Santos (Filha)

Objeto: Parcelamento de Custas Processuais

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto o parcelamento de Custas Processuais Finais formulado por Marta Rege de Souza Santos, filha do falecido sr. Neposiano Santos, cpf 079.097.564-53, nos autos do processo nº 084176-61.2017.8.02.0001, oriundo da 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal AL, ao argumento de não possuir condições financeiras de poder pagar, de imediato, a integralidade da dívida.

Nos Autos, consta a Certidão da Dívida em favor deste Fundo (ID 2068299) .

Tendo em vista a situação econômica da requerente e o valor envolvido, DEFERIMOS o pedido de parcelamento, para parcelar a dívida referente ao processo retro mencionado no valor de R\$ 592,97(quinhetos e noventa e dois reais com noventa e sete centavos), já atualizado, em 6(seis) vezes pelo setor de Arrecadação deste Fundo.

Ressalte-se que o requerente deve solicitar as guias mensalmente pelo e-mail boleto@tjal.jus.br, no prazo máximo de 15 dias e comunicar também a quitação pelo referido e-mail. Caso necessário ou para esclarecimentos poderá se comunicar com o setor de arrecadação através dos telefones nºs 4009-3347 e/ou 82-99121-2760.

Com relação ao parágrafo anterior, decidimos que, em caso de mora nos pagamentos das parcelas, fica autorizado ao Departamento de Arrecadação proceder ao protesto e demais medidas contidas na legislação em vigor.

Maceió/AL, 03 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

RICARDO JORGE CAVALCANTE LIMA